



O DIREITO DE SER UM DOADOR DE ÓRGÃOS NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

Amanda Keren Louback Patussi; Aline Juliana Barbosa Amorim¹; Gisele Mendes de Carvalho²

RESUMO: A autonomia da vontade é princípio constitucional, e hoje encontrado em quase todos os ramos do Direito. O presente projeto tem como tema a doação de órgãos *post mortem* e a necessidade de preservar a vontade do doador, manifestada em vida. A Pós Doutora, Gisele Mendes de Carvalho e a Mestre Karla Jezualdo Cardoso, afirmam que “A liberdade individual é um dos bens mais preciosos que possui o ser humano. No entanto, constata-se que o direito de disposição do próprio corpo encontra limites quando conflitante com outros direitos da personalidade, que são fundamentais à sua própria subexistência, como a vida e a integridade física, não se olvidando ainda a dignidade da pessoa humana, princípio basilar do Estado Democrático de Direito (art. 1º, III, CF)”. Mas como proteger essa vontade depois do falecimento? Esta pesquisa tem como objetivo analisar, dentro do ordenamento jurídico pátrio, em especial no que tange ao princípio da dignidade da pessoa humana e da autonomia de vontade, o direito que cada indivíduo tem de ser um doador de órgãos *post mortem*. A metodologia utilizada para desenvolver esta pesquisa será a revisão bibliográfica e documental, por meio da análise de obras literárias, artigos científicos e leis que abrangem o tema estudado neste projeto. Espera-se, através desta pesquisa, contribuir para o esclarecimento jurídico a respeito da doação de órgãos dentro do ordenamento jurídico brasileiro, a fim de concluir que a sua prática hoje constitui-se dificultada pela lei, quando não deveria ser assim. O objetivo geral desta pesquisa é analisar o direito de ser um doador de órgãos dentro do ordenamento jurídico pátrio, em especial no que tange ao princípio da dignidade da pessoa humana, e da autonomia de vontade. São objetivos específicos: examinar as estruturas legislativas acerca do tema, bem como sua evolução história, e as mudanças trazidas pelas mesmas no que tange ao consentimento para doação. Também é objetivo, abordar o conceito, na área da medicina, e analisar o que a mesma contribui ou prejudica para que o direito seja aplicado, a buscar definir seu papel para que ocorra ou não a doação. E através do projeto espera-se levar esclarecimento jurídico com a indagação de se a Legislação atual realmente protege os direitos personalíssimos, quando se trata de doação de órgãos, bem como se a mesma dá o suporte necessário para que uma pessoa, uma vez que manifestou expressamente sua vontade, seja um doador de órgãos.

PALAVRAS-CHAVE: Autonomia de vontade, *post-mortem*, personalidade, dignidade

¹ Acadêmicas do Curso de Direito do Centro Universitário de Maringá – UNICESUMAR, Maringá – Paraná. Programa de Iniciação Científica da UniCesumar (PIC). amandapatussi@hotmail.com; alineee_amorim@hotmail.com

² Professora Doutora, orientadora e docente do Curso de Direito e do Programa de Mestrado em Ciências Jurídicas do Centro Universitário de Maringá – UNICESUMAR. gisele.carvalho@unicesumar.edu.br